



mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

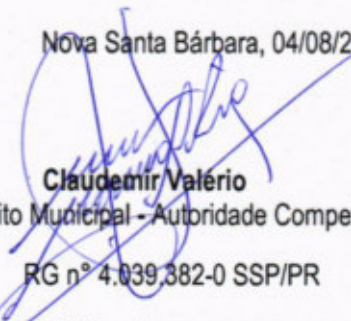
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

MARCO TULIO
GOMES DE
FIGUEIREDO:073960
04608

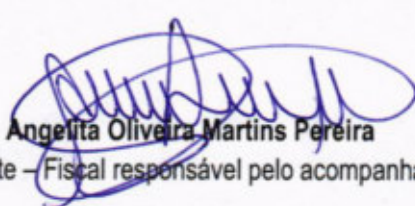
Assinado de forma digital por
MARCO TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:07396004608
Data: 2021.08.04 13:34:46
+03'00'

Marco Tuliogomes de Figueiredo

Empresa: Minas Soluções em Impressão Ltda

CNPJ: 39.619.837/0001-59

Beneficiária da Ata


Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1778

Odilon Silvestre

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

MARCO TULIO
GOMES DE
FIGUEIREDO
7396004608

Assinado de forma
digital por MARCO
TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO
4098
Data: 2021.08.04
13:34:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.718.646/0001-95, com endereço à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 - CEP: 85100000 - Bairro: Industrial Atalaia, Guarapuava/PR, neste ato representada pela **Sra. Patrícia de Moraes Hinz**, inscrito no CPF sob nº. 025.879.539-52, RG nº 7.718.192-0, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	6742	ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP). Cor marrom, cinza e azul.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	6,00	449,00	2.694,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 020 - Lote 020	1	4977	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço, sem braço. Cor Verde.	PRÓPR IA PRÓPR IO	UN	2,00	370,00	740,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4013	MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir.	PRÓPR IA PRÓPR IO	UN	3,00	270,00	810,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	5698	MESA PARA ESCRITORIO EM L MATERIAL: MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura - COMPOSTA POR: mesa com medidas mínimas de 1,00m x 0,60m x 0,74m com suporte retrátil para teclado + conexão 0,60m x 0,60m 0,74m com suporte em aço de 2 polegadas de largura + mesa 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir.	PRÓPR IA PRÓPR IO	CJ	8,00	490,00	3.920,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	6707	Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares Medidas mínimas: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm - Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico - Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico - Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm - Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios com sapatas niveladoras. Fixação com Parafusos e rodofix.	PRÓPR IA PRÓPR IO	UN	1,00	520,00	520,00
TOTAL								8.684,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em



horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

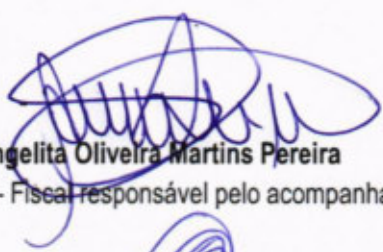
Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.08.04 22:35:06
+03'00'

Patrícia de Moraes Hinz

Empresa: Patrícia de Moraes Hinz

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Beneficiária da Ata



Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Odilon Silvestre

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1786

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar Rodrigues do Amaral**, inscrito no CPF sob nº. 727.491.729-34, RG nº 6.047.404-4, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8581	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU's modelo Split, quente/frio, sistema inverter - (Deverá ser instalado no local a ser indicado).	AGRATTO EICST12Q F	UN	1,00	2.850,00	2.850,00

PAULO CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RODRIGUES DO AMARAL:72749172934
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

1



LOTE: 037 - Lote 037	1	8630	FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave	CONSUL CHB42	UN	6,00	2.550,00	15.300,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	1233	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade total de no mínimo 310 litros. Cor: Branco	CONSUL CRB36	UN	1,00	2.072,00	2.072,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	4002	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade máxima de 405 LITROS Capacidade Liq. Congelador (l):88 Capacidade Liq. Refrigerador (l): 405, Capacidade Total Bruta (l): 405, Capacidade Bruta Congelador (l): 88, Capacidade Bruta Refrigerador (l):213. Cor : Branco	CONSUL CRM50	UN	4,00	2.756,00	11.024,00
TOTAL								31.246,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PAULO CESAR RODRIGUES DO

AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DO

AMARAL:72749172934

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será

PAULO CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060



efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1793


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**PAULO CESAR RODRIGUES
DO AMARAL:72749172934**

Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RODRIGUES DO AMARAL:72749172934

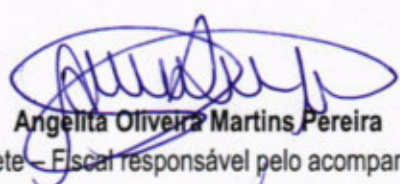
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

Paulo Cesar Rodrigues do Amaral

Empresa: PCR do Amaral & Amaral Ltda

CNPJ: 09.343.965/0001-51

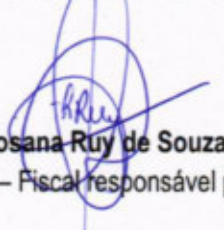
Beneficiária da Ata


Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **RODRIGO BRAATZ CANDIDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.141.137/0001-08, com endereço à Avenida Coronel Oliveira Motta, 998, Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Braatz Candido**, inscrito no CPF sob nº. 053.550.079-37, RG nº 89376726, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



LOTE: 059 - Lote 059	1	9047	MONITOR LED TAMANHO DA TELA 23,8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt	Xiaomi Mi Desktop 1C RMMNT2 38NF	UN	1,00	782,53	782,53
LOTE: 062 - Lote 062	1	3883	NO BREAK potência mínima 720va com tensão entrada/saída: 110volts, 4 tomadas padrão NBR 14136, Função DC start, Avisos sonoros e Leds frontal indicando condições do equipamento, bateria interna selada 12/7ah, Autonomia media de 25 minutos	INTELBR AS XNB 720VA 120V	UN	16,00	458,00	7.328,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	9054	WEBCAM FULL HD 1080P USB Lentes de alta definição. Microfone embutido. Foco automático. Base rotativa 360 graus. Resolução de 1920*1080. Cabo 1.3 metros. Taxa de frames fps 30 sensor cmos. Faixa de foco 20mm. Interface usb 2.0 plug and play. Frequência 50hz. Suporte tipo tripé	Quanta QTWCM10	UN	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL								10.410,53

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem



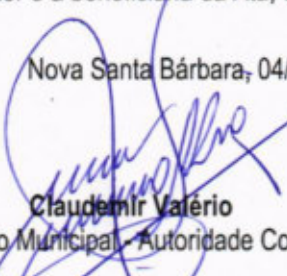
crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

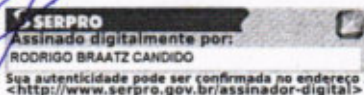
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

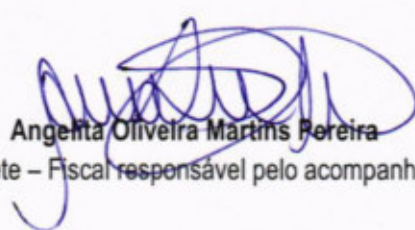

Assinado digitalmente por:
RODRIGO BRAATZ CANDIDO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Rodrigo Braatz Candido

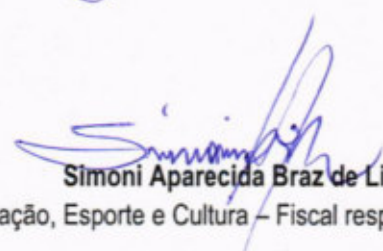
Empresa: Rodrigo Braatz Candido

CNPJ: 13.141.137/0001-08

Beneficiária da Ata


Angella Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.967.676/0001-59, com endereço à Rua Bom Jesus do Iguape, 1800 - CEP: 81610040 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Miranda Levy**, inscrito no CPF sob nº. 063.330.039-05, RG nº 10.145.345-6, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	8023	COLCHÃO DE SOLTEIRO revestido em napa impermeável. Densidade 33. Medidas mínimas 78cmx188cmx12cm.	sonhos Ópera Hospitalar	UN	52,00	280,00	14.560,00
TOTAL								14.560,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública,



por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1806

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Vinicius Miranda Levy

SONHOS
COLCHOES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00967
676000159

Assinado de forma
digital por
SONHOS
COLCHOES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00967676000
159
Dados: 2021.08.04
13:54:26 -03'00'

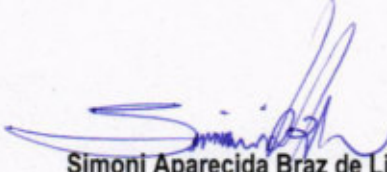
VINICIUS
MIRANDA
A
LEVY:063
33003905

Assinado de
forma digital
por VINICIUS
MIRANDA
LEVY:06333003
905
Dados:
2021.08.04
13:54:46 -03'00'

Empresa: Sonhos Colchoes- Industria e Comercio Ltda

CNPJ: 00.967.676/0001-59

Beneficiária da Ata


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço à Praça Santa Cruz, 1370 - CEP: 87190000 - Bairro: Centro, São Jorge do Ivaí/PR, neste ato representada pela **Sra. Soraia Cristina Turquino Mackert**, inscrito no CPF sob nº. 897.252.399-20, RG nº 4.995.521-9 SSP/PR, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

S. C.
TURQUINO
MACKERT:126
54502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.08.04 12:03:46 -03'00'



LOTE: 032 - Lote 032	1	7995	EXTRATOR/ESPRESSOR DE FRUTAS SUCO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.	kd extrator	UN	4,00	234,00	936,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	9049	LEITOR DE QR CODE CÓDIGO DE BARRAS 1D 2D CABO USB Botão de captura; Escaneamento automático; Leitura QR Code. Leitura 1D e 2D; Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras; Sistema antichoque e proteção contra queda; Suporte a multi linguagem; Conexão USB; Cabo 215cm (±2). Modo de Escaneamento: Automático; Contínuo; Manual. Sensor: Sensor CMOS 1D e 2D. Distância de leitura: 5~30cm. Velocidade 200 Scans/Seg.	exbon leitor	UN	2,00	285,00	570,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	1133	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 02 litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18000 rpm.	kd 2l	UN	1,00	438,00	438,00
TOTAL								1.944,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata,



podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

S. C. TURQUINO
MACKERT:1265450200011
5

Assinado de forma digital por S. C.
TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.08.04 12:05:27 -03'00'

Soraia Cristina Turquino Mackert

Empresa: Soraia Cristina Turquino Mackert - Equipamentos de Informática

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Beneficiária da Ata

Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.652.650/0001-21, com endereço à Rua Santa Luzia, 213 - Casa - CEP: 93180000 - Bairro: Portao Velho, Portão/RS, neste ato representada pela **Sra. Sílvia Silva de Sousa**, inscrita no CPF sob nº. 992.607.940-72, RG nº 9081287402, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	8022	COLCHÃO PARA BERÇO. Densidade 18; deve conter: plástico impermeável, tratamento antialérgico e antiácido. Dimensões aproximadas do colchão 70cmx1,30mx12cm.	ECOES PUMA ECO SAUDE	UN	51,00	98,99	5.048,49
TOTAL								5.048,49

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

COMÉRCIO
E
FABRICAÇÃO
DE
COLCHÕES
EIRELI/37652
650000121

1815

com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1816

FABRICAÇÃO DE
COLCHÕES
E RELAXERS

Assinado de forma digital
TOP HOUSE COMERCIO
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
E RELAXERS
Data: 2017.08.05 09:13
+0100

- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DE
CÓPIAS
AUTENTICADAS
Pelo TCE/PR em 12/01/2021
e pelo TCE/PR em 12/01/2021
e pelo TCE/PR em 12/01/2021
e pelo TCE/PR em 12/01/2021
e pelo TCE/PR em 12/01/2021

pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo



de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado de forma digital
por TOP HOUSE COMERCIO E
FABRICACAO DE COLCHOES
EIREL:3765265000121
Data: 2021.08.05 09:36:05
+03'00'

Silvia Silva de Sousa

Empresa: Top House Comercio e Fabricação de Colchões Eireli

CNPJ: 37.652.650/0001-21

Beneficiária da Ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **ULTRA LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.524.917/0001-32, com endereço à Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Saleté, Concórdia/SC, neste ato representada pela **Sra. Delci Maria Siega**, inscrita no CPF sob nº. 533.235.729-04, RG nº 1707453, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	1234	BATEDEIRA - Com no mínimo 03 velocidades 01 tigela, 01 par de batedores. Pode ser utilizada fixa ou portátil. Potência mínima de 350 Watts. 110 Volts. Capacidade mínima da tigela 3,6 litros. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL B-05NP	UN	4,00	120,00	480,00

DELCE MARIA
SIEGA:53323572904

Assinado de forma digital por DELCI
MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2021.09.02 09:04:00 -03'00'

1



LOTE: 043 - Lote 043	1	3872	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potencia (w) 1.600	LAVOR ONE 120	UN	8,00	510,00	4.080,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	6761	Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades, 6 pás de Hélices, 126w de potencia, deve conter: regulagem de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático), motor silencioso, trava de segurança, voltagem 110V; e deve vir acompanhado de controle remoto.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	11,00	197,00	2.167,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	4003	VENTILADOR DE MESA 40 Cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	10,00	134,60	1.346,00
TOTAL								8.073,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

DELCI MARIA

SIEGA:53323572904

Assinado de forma digital por
DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2021.09.02 09:05:23 -03'00'



Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DELCE MARIA

SIEGA:5332357290

4

Assinado de forma digital por
DELCE MARIA
SIEGA:53323572904
Dados: 2021.09.02 09:05:35
-03'00'

5



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância

DELCI MARIA

SIEGA:53323572904

Assinado de forma digital por
DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2021.09.02 09:05:46 -03'00'



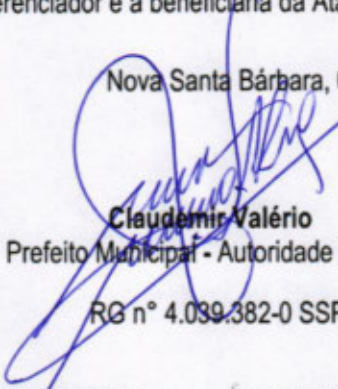
das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

DELCI MARIA

SIEGA:53323572904

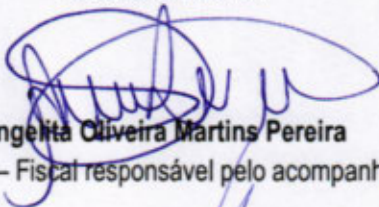
Delci Maria Siega

Assinado de forma digital por
DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2021.09.02 09:02:50 -03'00'

Empresa: Ultra Licitacoes Ltda

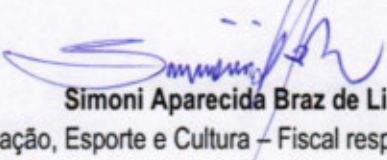
CNPJ: 36.524.917/0001-32

Beneficiária da Ata



Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ sob n.º. 29.890.362/0001-87

Avenida Mandacaru, 779, Sala 02 - CEP: 87030200 - Bairro: Jardim Los Angeles, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	4025	CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência. Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta	RMP M213	UN	33,00	85,00	2.805,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	9045	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTAVADO estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm. Cadeira :Largura: 40 cm. Altura Total: 60 cm. Altura até o assento: 32 cm	RMP R81	CJ	1,00	999,99	999,99
LOTE: 038 - Lote 038	1	5697	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corredeira telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral. Cor a definir.	RMP M170C	UN	3,00	250,00	750,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	7996	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados.	RMP M12	UN	4,00	1.040,00	4.160,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	9051	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES. tampo - Material MDF de 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Banco: Material MDF de 25mm. Revestido PET. Cor Branco, com cantos arredondados	RMP M11	UN	6,00	870,00	5.220,00
TOTAL								13.934,99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ sob n.º. 31.314.488/0001-55

Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1	8642	MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semi-automática, tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente, voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano.	NEWMAQ 10KG	UN	5,00	472,97	2.364,85

LOTE: 067 - Lote 067	1	3940	Rádio portátil Potência mínima RMS 1000; Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Reprodução: CD CD-R/RW MP3 WMA; Entrada USB; Entrada auxiliar de áudio estéreo (AUX IN); Saída para fone de ouvido; Display digital; Alça para transporte; Antena telescópica; Rádio FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO; Equalizador digital pré-programado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantia mínima: 12 meses	Mondial Up	UN	9,00	298,37	2.685,33
TOTAL								5.050,18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI

CNPJ sob n.º. 01.721.415/0001-17

Rua Pouso Alto, 721, QD 72 LT 12 - CEP: 74525020 - Bairro: Setor Campinas, Goiânia/GO

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1	8006	Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.	michael vm15ny	UN	2,00	406,50	813,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	8007	Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.	michael vm11e	UN	3,00	337,00	1.011,00
TOTAL								1.824,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: C P SUZUKI

CNPJ sob n.º. 22.129.469/0001-68

Avenida Brasil, 2.304, Sobreloja - CEP: 87050000 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	8019	AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m².	Mondial A-08	UN	10,00	116,20	1.162,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	8631	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Em inox com 3 torneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros reservatório, com filtro embutido, acompanhando de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/H. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água e, P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boias para regulação do nível de água. Gás ecológico. motor hermético. Tensão 127v ou 220 v. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	KTN KS100	UN	4,00	2.049,90	8.199,60

LOTE: 030 - Lote 030	1	7998	ENCADERNADORA A4/OFÍCIO. Dimensões do equipamento: 43,7 x 37,3 x 18,7 cm. Área de trabalho mínima: 39,6 x 25,7 cm. Extensão de perfuração: 36 cm. Quantidade de furos: 60. Capacidade de perfuração mínima: 20 folhas. Ajuste de margem: 2 até 8mm. Passo: 6 mm. Diâmetro do furo: 4mm.	Lassane Plaspiral	UN	2,00	541,00	1.082,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	8635	IMPRESSORA MATRICIAL com: *sistema de impressão por impacto com 9 agulhas *velocidade de impressão de até 680 cps *conjunto de 13 versões de caracteres *fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5, upc-a, upc-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz 2 de 5 *conexões usb e paralela *buffer de 128kb *mecanismos de tração de formulários frontal e traseira *botões de controle para fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão *voltagem 127 volts	Epson LX350	UN	2,00	2.869,60	5.739,20
LOTE: 049 - Lote 049	1	5702	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivolt; Potência 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Pannel de controle completo com Interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento; deve acompanhar um Kit com 1 Funil para Ensacar Algodão Doce;	Inovamaq AD-43	UN	3,00	810,00	2.430,00
TOTAL								18.612,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ sob n.º. 07.654.231/0001-68

Avenida Ney Braga, 440 - CEP: 87160000 - Bairro: Vila Franchello, Mandaguaçu/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	5962	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MÓVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portas em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm A x L x P. Cor a definir.	MARTIMAQ M999	UN	5,00	184,99	924,95
LOTE: 008 - Lote 008	1	5710	ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.	MARTIMAQ M170	UN	2,00	370,00	740,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1229	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás, sistema de inclinação através do mecanismo relax, Pés: Rodízios em P.U., Revestimento do assento e encosto: tecido, Sistema Relax, na cor preta	MARTIMAQ M84	UN	6,00	390,00	2.340,00
TOTAL								4.004,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ sob n.º. 31.768.037/0001-98

Rodovia BR 101 KM 101 S/N, Sala 118 - CEP: 58322000 - Bairro: Conde, Conde/PB

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 061 - Lote 061	1	8636	NO BREAK com no mínimo 3000VA/2000 Watts Onda semi-senoidal, entrada automática 127V ~ 220V e saída 115V ou 220 configurável internamente. 3 baterias seladas 3x17ah. 8 tomadas padrão NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função DC start * Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: * Curto-circuito no inversor, Surto de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias, ventilador interno, comunicação USB	RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200VA - CÓD: 3902 RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200VA - CÔ	UN	2,00	2.999,00	5.998,00	
TOTAL								5.998,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ sob n.º. 34.832.381/0001-97

Rua Frederico Willig, 255 - CEP: 98910000 - Bairro: Distrito Industrial, Três de Maio/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 019 - Lote 019	1	5977	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE Espaldar alto. Braços fixos. Com regulagem de altura a gás. Sistema relax. Rodízios em Nylon. Medida do encosto de no mínimo 0,55cm. Assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido com costuras gomadas.	REIFLEX RX190	UN	25,00	450,00	11.250,00	
TOTAL								11.250,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ sob n.º. 24.754.357/0001-23

Rua Roberto Brezezinsk, 1551 - CEP: 87302200 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 050 - Lote 050	1	9060	MÁQUINA DE COSTURA DE BORDAR DIGITAL. Área de bordado de 13 x 18 cm; Velocidade de até 650 ppm; 136 bordados na memória; 11 fontes de letras; Visor Colorido; Edição de bordado; Entrada para Pen Drive (USB); Memória interna para armazenamento de novos bordados; Exclusivo controle de tensão automático; Lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático, rápido e fácil; Cortador de linha automático; Luz em LED para iluminar a área de trabalho. Acessórios inclusos: Abridor de casas; Bobina (4); Conjunto de agulhas; Escova de limpeza; Chave de fenda (grande); Chave de fenda (pequena); Retentor de carretel (grande); Retentor de carretel (médio); Retentor de carretel (pequeno); Redinhas para carretel; Manual de operações; Guia de ref. Rápida; Calcador de bordar "Q" (na máquina); Bastidor 18 x 13 cm; Bastidor 10 x 10 cm; Tesoura; Capa protetora; Bolsa para acessórios.	brother be815	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ sob n.º. 39.304.546/0001-71

Rua John Lennon, 225 - CEP: 83050380 - Bairro: Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	5963	COMPUTADOR COMPLETO Processador 4 núcleos, 4 threads com frequência de 4.2 GHZ, modo turbo boost, vídeo on-board e cache de 6 MB. Placa mãe soquete LGA 1151, 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 32gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000 e áudio hd 7.1 alta definição on board. Memória ram 4gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 240gb. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete black tipo torre 4 baías com fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposta: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd). Suporte de cores de no mínimo 16 milhões. Conexão: hdmi/d-sub	aiox AIOX I310100/4GB/SSSD 240/MON.19.5	UN	13,00	2.775,00	36.075,00
TOTAL								36.075,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI

CNPJ sob n.º. 17.227.691/0001-63

Rua João Marques da Silveira, 722 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8021	BALCÃO PARA COZINHA COM TAMPO produzido em MDP - 2 portas e 3 gavetas (sendo 1 gavetão) com trilhos telescópios - Pintura eletrostática a pó. Acabamento semi-brilho, revestido em fórmica - dimensões mínimas: Largura 105 cm, altura 86 cm, profundidade 45 cm - 5 puxadores em PS metalizados.	NATHAN BALCÃO 100CM C/TAMPO	UN	3,00	320,00	960,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	3965	BICICLETA ARO 26 com 18 marchas	HOUSTON FOXER HAMER	UN	1,00	655,00	655,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	9044	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM CORINO P.U na cor marrom. Estrutura: Madeira de Eucalipto e Pinus. Revestimento: Tecido Corino P.U. Encosto: Fixo, com espuma D20. Assento: Fixo, com espuma D23. Braço: Fixo, com espuma D18. Pés em PVC, na coloração cromado. Largura mínima da peça 2 lugares: 147 cm. Largura mínima da peça 3 lugares: 190 cm. Altura mínima c/ pés: 94 cm. Profundidade mínima: 89 cm	KIREI DÉBORA	CJ	1,00	1.250,00	1.250,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	8681	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE 130 PAGINAS Fragmenta Até 6 Páginas no Compartimento Manual; Destrói Clipes e Grampos Pequenos Fixados em Papéis; Tritura Cartões Magnéticos; Possui Cesto Com Capacidade de 26 Litros; Autolimpeza dos Cortadores; Recurso de Economia de Energia; Tempo de Funcionamento 4 Minutos e Repouso 30; Sistema Supercorte em Partículas; Tecnologia Anti-Atolamento de Papel; Nível de Ruído de 60db; Nível de Segurança P4; Tensão Em 127v.	MENNO SECRETA 15C	UN	3,00	1.980,00	5.940,00
TOTAL								8.805,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2021 - PMNSB-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FILIPE MOISES GARCIA EIRELI

CNPJ sob nº. 17.034.870/0001-84

Rua Gustavo Beck, 339 - CEP: 13167180 - Bairro: Parque Paineiras, Artur Nogueira/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	3969	Armário de aço - chapa 26 4 prateleiras reguláveis para suportar até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: A x L x P 1,98x90x40 Cm.	RAFFA PA90	UN	12,00	783,00	9.396,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	3992	ARQUIVO EM AÇO 4 PORTAS PARA PASTA SUSPensa arquivo com tampo construído em chapa de aço 26; com sapatas niveladoras; puxador estampado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na frente da gaveta; com 04 gavetas com rolamento de aço e carrinho telescópio; pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 136cm X largura 47cm X profundidade 70,5 cm.	RAFFA OF4	UN	7,00	750,00	5.250,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	8701	BERÇO Medidas aproximadas: comp. 1530 mm x larg 750 mm x alt 1274 mm. Cabeceira fabricada em MDF de alta resistência mecânica, com superfície e bordas lisas e arredondadas.	BATROL INOCENCIA	UN	51,00	309,00	15.759,00
TOTAL								30.405,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN

CNPJ sob n.º. 23.964.820/0001-07

Rua Frederico Korte, 278 - CEP: 89046660 - Bairro: Velha Central, Blumenau/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	7809	IMPRESSORA LASER monocromático com velocidade de impressão de até 20pp resolução de 1200x1200, processador 400mhz, Memória 64 MB, Interface USB 2.0, alimentação 127 volts	XEROX B210	UN	3,00	853,00	2.559,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	7993	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA na cor preto, com velocidade de impressão de 33 páginas em preto e 15 páginas colorido. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi. Sistema Ecotank com capacidade de 70 ml de tinta em cada garrafa.	EPSON L3110	UN	5,00	1.298,00	6.490,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	6001	Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" - Fixação: Parafusos, peso suportado 40kg; acompanhar parafusos e manual de instruções.	FERTAK 5285	UN	16,00	69,95	1.119,20
LOTE: 072 - Lote 072	1	9052	TABLET Na cor preto com tela de 10 polegadas com tecnologia IPS HD. Processador quad core 1.3 ghz. Memória interna de 32gb. Memória ram de 2gb. Conexão com a rede 3g. Conexão wireless padrão a/b/g/n. Bluetooth 4.1 e gps. Câmera frontal de 2 mp. Câmera traseira de 5 mp. Sistema operacional android 9. Bateria 5000 mah de longa duração. Entradas cartão sd, sim card, micro usb e saída fone ouvido. Carregador bivolt 127/220 com saída de 5v	MULTILASER NB331	UN	4,00	919,00	3.676,00
TOTAL								13.844,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

CNPJ sob n.º. 28.862.607/0001-08

Rua Da Liberdade, 149, Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Jd. Sumaré, Santo Antônio da Platina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	6720	BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes.	KARINA K10 COLUNA	UN	3,00	699,89	2.099,67
LOTE: 070 - Lote 070	1	8680	ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memoria Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt	MIKROTIK RB 750GR3 HEX	UN	6,00	550,00	3.300,00
TOTAL								5.399,67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ sob nº. 30.915.834/0001-98

Rua Padre Aurélio, 117 - CEP: 89930000 - Bairro: Centro, São José do Cedro/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	9046	COMPUTADOR COMPLETO COM Processador de 6 núcleos/12 threads com frequência de 2.90 até 4.30 ghz, velocidade de barramento 8 GT/s, cache de 12 MB, modo turbo boost 2.0. Placa Mãe soquete Lga1200, suporte para memória de até 64GB com slots DIMM, 4x conectores SATA, Áudio - CODEC de 7.1 Canais de Alta Definição, 1x slot PCI Express 3.0 x16, 2x slot PCI Express 3.0 X1, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 1 x porta de ethernet com velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0. Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura a 500MB/s e gravação 450MB/s. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre Com 4 baias, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts reais, alimentação 115/230 volts	COMPUSONIC E-TECH A19W COMPUSONIC E-TECH A19W	UN	1,00	2.930,00	2.930,00
TOTAL								2.930,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob nº. 39.619.837/0001-59

Avenida Sabará, 62 - CEP: 35701079 - Bairro: São Vicente, Sete Lagoas/MG

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	8682	ENCADERNADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMI-INDUTRIAL Possui 2 Bandejas Laterais; Troca Fácil do Pente (Soltando Apenas 2 Parafusos); Troca Fácil da Correia (Soltando Apenas 1 Jogo de Mancal); Queda Prática Dos Picotes; Mancais de Bronze no Cabeçote; Acionamento Elétrico Por Pedal; Baixo Nível de Ruído; Furos (Punções): 60; Tamanho da Mesa Com Abas 105 Cm; Consumo de Energia 0,5994 Kw/H; Voltagem 110v; Capacidade de Perfuração 20 Folhas.	MENNO COPIATIC - 25 VIAS 60 FUROS	UN	2,00	5.500,00	11.000,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	5947	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em	HP M428fdw	UN	6,00	2.500,00	15.000,00

		pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts					
TOTAL							26.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2021 - PMNSB-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ sob nº. 06.718.646/0001-95

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 - CEP: 85100000 - Bairro: Industrial Atalaia, Guarapuava/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 007 - Lote 007	1	6742	ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confecionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP). Cor marrom, cinza e azul.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	6,00	449,00	2.694,00	
LOTE: 020 - Lote 020	1	4977	Cadeira Longarina Com 4 Lugares Assento E Encosto Em Polipropileno, Estrutura Em Aço, Sem Braço. Cor Verde.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,00	370,00	740,00	
LOTE: 053 - Lote 053	1	4013	MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por correções metálicas. Cor a definir.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	3,00	270,00	810,00	
LOTE: 054 - Lote 054	1	5698	MESA PARA ESCRITORIO EM L. MATERIAL: MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita	PRÓPRIA PRÓPRIO	CJ	8,00	490,00	3.920,00	

			de bordas em PVC de 2mm de espessura - COMPOSTA POR: mesa com medidas mínimas de 1,00m x 0,60m x 0,74m com suporte retrátil para teclado + conexão 0,60m x 0,60m 0,74m com suporte em aço de 2 polegadas de largura + mesa 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir.					
LOTE: 057 - Lote 057	1	6707	Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares Medidas mínimas: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm - Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico - Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico - Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm - Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios com sapatas niveladoras. Fixação com Parafusos e rodofix.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	520,00	520,00
TOTAL								8.684,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2021 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51

Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8581	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU's modelo Split, quente/frio, sistema inverter - (Deverá ser instalado no local a ser indicado).	AGRATTO EICST12QF	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	8630	FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave	CONSUL CHB42	UN	6,00	2.550,00	15.300,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	1233	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade total de no mínimo 310 litros. Cor: Branco	CONSUL CRB36	UN	1,00	2.072,00	2.072,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	4002	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade máxima de 405 LITROS Capacidade Liq. Congelador (l):88 Capacidade Liq. Refrigerador (l): 405, Capacidade Total Bruta (l): 405, Capacidade Bruta Congelador (l): 88, Capacidade Bruta Refrigerador (l):213. Cor : Branco	CONSUL CRM50	UN	4,00	2.756,00	11.024,00
TOTAL								31.246,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2021 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RODRIGO BRAATZ CANDIDO

CNPJ sob nº. 13.141.137/0001-08

Avenida Coronel Oliveira Motta, 998, Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	1	9047	MONITOR LED TAMANHO DA TELA 23,8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt	Xiaomi Mi Desktop 1C RMMNT238N F	UN	1,00	782,53	782,53

LOTE: 062 - Lote 062	1	3883	NO BREAK potência mínima 720va com tensão entrada/ saída: 110volts, 4 tomadas padrão NBR 14136, Função DC start, Avisos sonoros e Leds frontal indicando condições do equipamento, bateria interna selada 12/7ah, Autonomia media de 25 minutos	INTELBRAS XNB 720VA 120V	UN	16,00	458,00	7.328,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	9054	WEBCAM FULL HD 1080P USB Lentes de alta definição. Microfone embutido. Foco automático. Base rotativa 360 graus. Resolução de 1920*1080. Cabo 1.3 metros. Taxa de frames fps 30 sensor cmos. Faixa de foco 20mm. Interface usb 2.0 plug and play. Frequência 50hz. Suporte tipo tripé	Quanta QTWCM10	UN	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL								10.410,53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2021 - PMNSB-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ sob n.º. 00.967.676/0001-59

Rua Bom Jesus do Iguape, 1800 - CEP: 81610040 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 023 - Lote 023	1	8023	COLCHÃO DE SOLTEIRO revestido em napa impermeável. Densidade 33. Medidas mínimas 78cmx188cmx12cm.	sonhos Ópera Hospitalar	UN	52,00	280,00	14.560,00	
TOTAL								14.560,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93/2021 - PMNSB-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ sob n.º. 12.654.502/0001-15

Praça Santa Cruz, 1370 - CEP: 87190000 - Bairro: Centro, São Jorge do Ivaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 032 - Lote 032	1	7995	EXTRATOR/ESPRESSO DE FRUTAS SUCO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.	kd extrator	UN	4,00	234,00	936,00	
LOTE: 045 - Lote 045	1	9049	LEITOR DE QR CODE CÓDIGO DE BARRAS 1D 2D CABO USB Botão de captura; Escaneamento automático; Leitura QR Code. Leitura 1D e 2D; Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras; Sistema antichoque e proteção contra queda; Suporte a multi linguagem; Conexão USB; Cabo 215cm (±2). Modo de Escaneamento: Automático; Contínuo; Manual. Sensor: Sensor CMOS 1D e 2D. Distância de leitura: 5~30cm. Velocidade 200 Scans/Seg.	exbon leitor	UN	2,00	285,00	570,00	
LOTE: 046 - Lote 046	1	1133	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Paine: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 02 litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18000 rpm.	kd 21	UN	1,00	438,00	438,00	
TOTAL								1.944,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2021 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ sob n.º. 37.652.650/0001-21

Rua Santa Luzia, 213 - Casa - CEP: 93180000 - Bairro: Portao Velho, Portão/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	8022	COLCHÃO PARA BERÇO. Densidade 18; deve conter: plástico impermeável, tratamento antialérgico e antiácaro. Dimensões aproximadas do colchão 70cmx1,30mx12cm.	ECOESPUMA ECO SAUDE	UN	51,00	98,99	5.048,49
TOTAL								5.048,49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2021 - PMNSB-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ULTRA LICITACOES LTDA

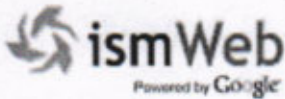
CNPJ sob n.º. 36.524.917/0001-32

Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salet, Concórdia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	1234	BATEDEIRA - Com no mínimo 03 velocidades 01 tigela, 01 par de batedores. Pode ser utilizada fixa ou portátil. Potência mínima de 350 Watts. 110 Volts. Capacidade mínima da tigela 3,6 litros. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL B-05NP	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	3872	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potencia (w) 1.600	LAVOR ONE 120	UN	8,00	510,00	4.080,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	6761	Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades, 6 pás de Hélices, 126w de potencia, deve conter: regulagem de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático), motor silencioso, trava de segurança, voltagem 110V; e deve vir acompanhado de controle remoto.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	11,00	197,00	2.167,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	4003	VENTILADOR DE MESA 40 Cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	10,00	134,60	1.346,00
TOTAL								8.073,00



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais das Atas SRP n° 74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95/2021

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

4 de agosto de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:15

Para: ANGELITA MARTINS <gabinete.nsb@gmail.com>, Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Seguem anexa cópias das Ata de Registro de Preços n° 74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 27/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

22 anexos

-  74 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Adriana.doc
148K
-  75 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Ar Limp.doc
144K
-  76 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Assis.doc
140K
-  78 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Carol.doc
145K
-  77 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - CP Suzuki.doc
149K
-  79 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - EGC.doc
143K
-  80 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Escolares.doc
140K
-  81 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - FB Borges.doc
141K
-  83 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Fernando.doc
146K
-  82 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Fabbro.doc
143K

-  **84 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Filipe.doc**
145K
-  **85 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Franciele.doc**
146K
-  **86 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Israel.doc**
144K
-  **87 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - JUV.doc**
142K
-  **88 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Minas.doc**
147K
-  **90 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - PCR.doc**
146K
-  **89 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Patricia.doc**
148K
-  **91 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Rodrigo.doc**
145K
-  **92 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Sonhos.doc**
140K
-  **93 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - SC Turquino.doc**
145K
-  **94 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Top House.doc**
140K
-  **95 2021 - Ata SRP Pregão 27 2021 - Ultra.doc**
146K

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.								
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS								
TENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078-1	1	8006	Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.	michael smith5ny	UN	2,00	406,50	813,00
LOTE: 078-1	1	8007	Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.	michael smith1e	UN	3,00	337,00	1.011,00
TOTAL								1.824,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: C.P. SUZUKI CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68
Avenida Brasil, 2.304, Sobrelaje - CEP: 87050000 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	8019	AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m³.	Mondial A-08	UN	10,00	116,20	1.162,00
LOTE: 014 - Lote 014	8631	SEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Em inox com 3 torneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros reservatório, com filtro embutido, acompanhado de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 LH. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água e, P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Bolas para regulação do nível de água. Gás ecológico, motor hermético. Tensão 127V ou 220 v. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	KTN KS100	UN	4,00	2.049,90	8.199,60
LOTE: 030 - Lote 030	7998	ENCADERNADORA A4/OFFICIO. Dimensões do equipamento: 43,7 x 37,3 x 18,7 cm. Área de trabalho mínima: 39,8 x 25,7 cm. Extensão de perfuração: 36 cm. Quantidade de furos: 60. Capacidade de perfuração mínima: 20 folhas. Ajuste de margem: 2 até 8mm. Passo: 6 mm. Diâmetro do furo: 4mm.	Lassane Plaspiral	UN	2,00	541,00	1.082,00
LOTE: 042 - Lote 042	8635	IMPRESSORA MATRICIAL com: "sistema de impressão por impacto com 9 agulhas" "velocidade de impressão de até 680 cps" "conjunto de 13 versões de caracteres" "fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5, upc-a, upc-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz 2 de 5" "conexões usb e paralela" "buffer de 128kb" "mecanismos de tração de formulários frontal e traseira" "botões de controle para fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ajustar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão" "voltagem 127 volts"	Epson LX350	UN	2,00	2.869,60	5.739,20
LOTE: 049 - Lote 049	5702	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivot; Potência 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Painel de controle completo com interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento; deve acompanhar um Kit com 1 Funil para Ensacar Algodão Doce;	Inovama qAD-43	UN	3,00	810,00	2.430,00
TOTAL							18.612,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68
Avenida Ney Braga, 440 - CEP: 87160000 - Bairro: Vila Franchello, Mandaguai/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	5962	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MÓVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portas em MDF 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradilha em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP. Cor a definir.	MARTI MAQ M999	UN	5,00	184,99	924,95
LOTE: 008 - Lote 008	5710	ARMÁRIO Estante produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.	MARTI MAQ M170	UN	2,00	370,00	740,00
LOTE: 017 - Lote 017	1229	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás, sistema de inclinação através do mecanismo relax, Pés: Rodízios em P.U., Revestimento do assento e encosto: tecido, Sistema Relax, na cor preta	MARTI MAQ M84	UN	6,00	390,00	2.340,00
TOTAL							4.004,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ sob nº. 31.768.037/0001-98
Rodovia BR 101 KM 101 S/N, Sala 118 - CEP: 58322000 - Bairro: Conde, Conde/PB
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	8636	NO BREAK com no mínimo 3000VA/2000 Watts. Onda semi-senoidal, entrada automática 127V - 220V e saída 115V ou 220 configurável internamente. 3 baterias seladas 3x17Ah. 8 tomadas padrão NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função DC start * Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtenção, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão lig/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: * Curto-circuito no inversor. Surto de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Sobreaquecimento no inversor e no transformador. Potência excessiva com alarme e posterior desligamento. Descarga total das baterias, ventilador interno, comunicação USB	RAGTECH INFINUM DIGITAL 3200VA - COD: 3902 RAGTECH INFINUM DIGITAL 3200VA - CO	UN	2,00	2.999,00	5.998,00
TOTAL							5.998,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ sob nº. 34.832.381/0001-97
Rua Frederico Willig, 255 - CEP: 98910000 - Bairro: Distrito Industrial, Três de Maio/RS
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	5977	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE Espaldar alto. Braços fixos. Com regulagem de altura a gás. Sistema relax. Rodízios em Nylon. Medida do encosto de no mínimo 0,55cm. Assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido com costuras gomadas.	REFLEX RX190	UN	25,00	450,00	11.250,00
TOTAL							11.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ sob nº. 24.754.357/0001-23
Rua Roberto Brezezinski, 1551 - CEP: 87302200 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 050 - Lote 050	9060	MAQUINA DE COSTURA DE BORDAR DIGITAL Área de bordado de 13 x 18 cm; Velocidade de até 650 ppm; 136 bordados na memória; 11 fontes de letras; Visor Colorido; Edição de bordado; Entrada para Pen Drive (USB); Memória interna para armazenamento de novos bordados; Exclusivo controle de tensão automático; Lâmpulas em formato DST e PES; Enfiador de linha automático, rápido e fácil; Cortador de linha automático; Luz em LED para iluminar a área de trabalho. Acessórios inclusos: Abridor de casas; Bobina (4); Conjunto de agulhas; Escova de limpeza; Chave de fenda (grande); Chave de fenda (pequena); Retentor de carretel (grande); Retentor de carretel (médio); Retentor de carretel (pequeno); Redinhas para carretel; Manual de operações; Guia de ref. Rápida; Calador de bordar "Q" (na máquina); Bastidor 18 x 13 cm; Bastidor 10 x 10 cm; Tesoura; Capa protetora; Bolsa para acessórios.	brother be815	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

FARMA AVENIDA
A sua Saúde em 1º lugar
Programa de descontos e convênios

Disq Entrega
3524-1320

1842

1842

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 Lote 040	-1	7809	IMPRESSORA LASER monocromático com velocidade de impressão de até 20pp resolução de 1200x1200, processador 400mhz, Memória 64 MB, Interface USB 2.0, alimentação 127 volts	XEROX B210	UN	3,00	853,00	2.559,00
LOTE: 060 Lote 060	-1	7993	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA na cor preto, com velocidade de impressão de 33 páginas em preto e 15 páginas colorido. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi. Sistema Ecotank com capacidade de 70 ml de tinta em cada garrafa.	EPSON L3110	UN	5,00	1.298,00	6.490,00
LOTE: 071 Lote 071	-1	6001	Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" - Fixação: Parafusos, peso suportado 40kg; acompanhar parafusos e manual de instruções.	FERTA K 5285	UN	16,00	69,95	1.119,20
LOTE: 072 Lote 072	-1	9052	TABLET Na cor preto com tela de 10 polegadas com tecnologia IPS HD. Processador quad core 1.3 ghz. Memória interna de 32gb. Memória ram de 2gb. Conexão com a rede 3g. Conexão wireless padrão a/b/g/n. Bluetooth 4.1 e gps. Câmera frontal de 2 mp. Câmera traseira de 5 mp. Sistema operacional android 9. Bateria 5000 mah de longa duração. Entradas cartão sd, sim card, micro usb e saída fone ouvido. Carregador bivolt 127/220 com saída dc de 5v	MULTI LASER NB331	UN	4,00	919,00	3.676,00
TOTAL								13.844,20

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/P
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 Lote 013	-1	8720	BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes.	KARINA K10 COLUNA	UN	3,00	699,89	2.099,67
LOTE: 070 Lote 070	-1	8680	ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB, Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt	MIKROTIK RB 750GR3 HEX	UN	6,00	550,00	3.300,00
TOTAL								5.399,67

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026-1 Lote 026	6	9045	COMPUTADOR COMPLETO COM Processador de 6 núcleos/12 threads com frequência de 2.90 até 4.30 ghz, velocidade de barramento 8 GT/s, cache de 12 MB, modo turbo boost 2.0. Placa Mãe soquete Lga1200, suporte para memória de até 64GB com slots DIMM, 4x conectores SATA, Áudio - CODEC de 7.1 Canais de Alta Definição, 1x slot PCI Express 3.0 x16, 2x slot PCI Express 3.0 X1, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 1 x porta de ethernet com velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0. Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura a 500MB/s e gravação 450MB/s. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre Com 4 baías, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts reais, alimentação 115/230 volts	COMPUSON C E-TECH A19W COMPUSON C E-TECH A19W	UN	1,00	2.930,00	2.930,00
TOTAL								2.930,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15

Praça Santa Cruz, 1370 - CEP: 87190000 - Bairro: Centro, São Jorge do Ivaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	-1	7995		EXTRATOR/SEMEDOR DE FRUTAS SUÇO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60Hz; Voltagem: Bivolt 110/220V. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; cápsula com tampa e bica em alumínio.	kd extrator	UN	4,00	234,00	936,00
LOTE: 045 - Lote 045	-1	9049		LEITOR DE QR CODE CÓDIGO DE BARRAS 1D 2D CABO USB Botão de captura; Escaneamento automático; Leitura QR Code. Leitura 1D e 2D; Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras. Sistema antichoque e proteção contra queda; Suporte a multi linguagem; Conectado USB; Cabo 215cm (±2). Modo de Escaneamento: Automático; Contínuo; Manual. Sensor: Sensor CMOS 1D e 2D. Distância de leitura: 5-30cm. Velocidade 200 Scans/Seg.	exbon leitor	UN	2,00	285,00	570,00
LOTE: 046 - Lote 046	-1	1133		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Panela: teca ligal/destiga/ Capacidade do copo: 02 litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 Hz. Rotação: 18000 rpm.	kd 2l	UN	1,00	438,00	438,00
TOTAL									1.944,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ sob nº. 37.652.650/0001-21

Rua Santa Luzia, 213 - Casa - CEP: 93180000 - Bairro: Portão Velho, Portão/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	-1	8022		COLCHÃO PARA BERÇO. Densidade 18; deve conter: plástico impermeável, tratamento antialérgico e anticáncer. Dimensões aproximadas do colchão 70cmx1,30mx12cm.	ECOESPUN MA ECO SAUDE	UN	51,00	98,99	5.048,49
TOTAL									5.048,49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ULTRALICITAÇÕES LTDA CNPJ sob nº. 36.524.917/0001-32

Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Saletta, Concórdia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	-1	1234		BATEDEIRA - Com no mínimo 03 velocidades 01 tigela, 01 par de batedores. Pode ser utilizada fixa ou portátil. Potência mínima de 350 Watts. 110 Volts. Capacidade mínima da tigela 3,5 litros. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL B-05NP	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 043 - Lote 043	-1	3872		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico variado - 1 Mangueira de alta pressão potência (w) 1.600	LAVOR ONE 120	UN	8,00	510,00	4.080,00
LOTE: 075 - Lote 075	-1	8781		Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades. 8 pás de Hélices. 120w de potência, deve conter: regulagem de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático); motor silencioso, trava de segurança, voltagem 110V; e deve vir acompanhado de controle remoto.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	11,00	197,00	2.167,00
LOTE: 076 - Lote 076	-1	4003		VENTILADOR DE MESA 40 Cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano.	VENTISOL TURBO PREMIUN 40CM	UN	10,00	134,60	1.346,00
TOTAL									8.073,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PORTARIA N.º 140 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2021 para provimento de vagas para estágio remunerado em nível superior, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2021 do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, para provimento de vagas para estágio em nível Superior.

Art. 2º - A comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- Romulo Ricardo Janoni Soares
- Silmara Farias Ferreira Braga
- Rosana A. Souza Toncovitch
- Francisca Barbosa da Silva Bueno
- Silmara Ferreira Braga Mashima

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão Especial, sob a presidência do Senhor Rômulo Ricardo Janoni Soares, acompanhar e fiscalizar os trâmites do Processo Seletivo a ser realizado por empresa especializada devidamente contratada para este fim.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial deverão zelar pelo sigilo, observando o princípio de impessoalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de agosto de 2021.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 197 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Institui o Grupo Técnico Intersetorial Municipal - GTIm responsável pela implantação e implementação do Programa Saúde na Escola no Município de São Sebastião da Amoreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando o termo de compromisso nº 041260028295 firmado entre as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura, em 19 de fevereiro de 2021; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIm) no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, com as seguintes atribuições:

Implantar no Município de São Sebastião da Amoreira o Programa Saúde na Escola (PSE);

Gerenciamento do programa no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIm) de que se trata neste decreto, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Francisca Barbosa da Silva Bueno - Secretária de Educação e Cultura
- Silvia Mayumi Adanya - Nutricionista RT do PNAE
- Micaele Maiara Paulino Da Silva - Educadora Física
- Secretaria da Saúde
- Glaucia Yuriko Kogio Takasumi - Secretária da Saúde
- Kelly Franco - Nutricionista da Secretaria da Saúde.
- Simone Aparecida Pereira - Supervisora de campo de endemias e Coordenadora de Vigilância em Saúde.
- Patricia Ikeda Kanda - Odontóloga
- Sandra da Silva Reis - Chefe da Unidade Básica de Saúde
- Secretaria da Assistência Social
- Suelen Angela Justino dos Santos - Secretária da Assistência Social
- Mauricio de Matos - Chefe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 03 de agosto de 2021.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 198 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Regulamenta a metodologia de composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2021 - MP/PR - 0078.21.000244-6 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa Região de Londrina - GEPATRIA; DECRETA:

Art. 1º - As compras de medicamentos pelo Município de São Sebastião da Amoreira terão como parâmetros de observância obrigatória, pelos agentes públicos envolvidos em todo o processo de aquisição, as disposições do presente decreto.

Art. 2º - Para a composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de São Sebastião da Amoreira deverão ser observadas, sempre que disponíveis para consulta para o item licitado, as seguintes fontes:

- Consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS do Ministério da Saúde;
- Consulta ao sistema "Banco de Preços", com indicação de data e hora da consulta, ou em editais de licitação, contratos e atas de registro de preços similares firmados por entes da Administração Pública, com prazo não superior a 180 dias;
- Consulta ao sistema COMPRASNET desenvolvido pelo Governo Federal;
- Consulta ao sistema COMPRASPARANA desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;
- Pesquisa de mercado com no mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos para cada item licitado, a partir de solicitação escrita de orçamento por meio de correio eletrônico;
- Consulta à lista de preços de medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

§ 1º - Sempre que possível para cada item licitado, a base de consulta deverá levar em consideração todas as fontes de pesquisa definidas no caput do presente artigo.

§ 2º - A consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS do Ministério da Saúde deverá ser obrigatória para todos os itens licitados, não podendo, entretanto, ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação.

Art. 3º - Para a definição do preço de referência para aquisição de medicamentos deverá ser utilizada a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços de que trata o artigo anterior, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderando-se os valores inexpressivos e os excessivamente elevados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS ATA ATUALIZADA 05/08/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 01/2021, para o Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para a frota de veículos leves, pelo período de 12 (Doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para a frota de veículos leves, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 27 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2021, registrado em 21/05/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1378 ao nº 1845, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de Pregão Eletrônico nº 027/2021 as Dotações Orçamentárias, nas atas de registro de preços nº 092/2021 e 094/2021, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

24/09/2021
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					75.000,00	46.500,99	5.933,17	40.567,82
004- CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					75.000,00	46.500,99	5.933,17	40.567,82
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					75.000,00	46.500,99	5.933,17	40.567,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02280	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	204,00	29.796,00
02290	E	00103	010301/01/0000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00	16.500,99	5.729,17	10.771,82
Total Geral					75.000,00	46.500,99	5.933,17	40.567,82

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/09/2021

Contas de despesa: 2280, 2290



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.652.650/0001-21, com endereço à Rua Santa Luzia, 213 - Casa - CEP: 93180000 - Bairro: Portao Velho, Portão/RS.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Com fundamento no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes na ata de registro de preços, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.967.676/0001-59, com endereço à Rua Bom Jesus do Iguape, 1800 - CEP: 81610040 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Com fundamento no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes na ata de registro de preços, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.


 Claudemir Valério

Prefeito Municipal

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2021.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de Pregão Eletrônico nº 27/2021 a Dotação Orçamentária, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: 

Nome


Assinatura

01/10/2021
data



Município de Nova Santa Bárbara - 20

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	20.000,00	20.000,00	699,00	19.301,00
002- Departamento Municipal de Educação e Escolas	20.000,00	20.000,00	699,00	19.301,00
12.361.0210.2016- Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	20.000,00	20.000,00	699,00	19.301,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO				
01730- E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	699,00	19.301,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	699,00	19.301,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 01/10/2021

Contas de despesa: 1730



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10.

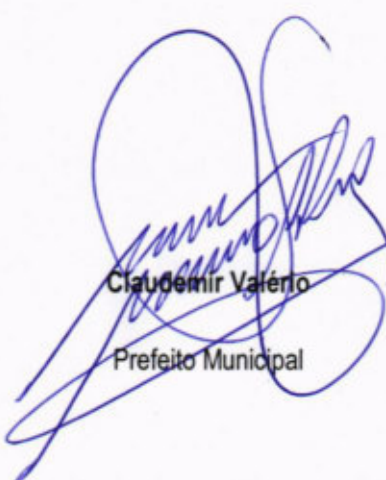
BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.227.691/0001-63, com endereço à Rua João Marques da Silveira, 722 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Com fundamento no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes na ata de registro de preços, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

Aos 01 dias do mês de outubro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2021, numeradas do nº 1846 ao nº 1853, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ sob nº. 75.014.167/0001-00

Rua Almirante Gonçalves, 2247 - CEP: 80250150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 028 - Lote 028	1	8991	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093	Mercofarma Nesh de 200 UI	FR	60,00	44,40	2.664,00	
TOTAL								2.664,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85

Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 066 - Lote 066	1	8558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159	E.M.S 1023504960061	CX	40,00	30,00	1.200,00	
LOTE: 072 - Lote 072	1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	E.M.S 1023509830069	CX	6,00	70,00	420,00	
LOTE: 074 - Lote 074	1	4942	TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851	E.M.S 1023507530394	CX	20,00	19,40	388,00	
TOTAL								2.008,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ sob nº. 29.890.362/0001-87

Avenida Mandacaru, 779, Sala 02 - CEP: 87030200 - Bairro: Jardim Los Angeles, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 018 - Lote 018	1	4025	CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência. Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta	RMP M213	UN	33,00	85,00	2.805,00	
LOTE: 027 - Lote 027	1	9045	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTAVADO estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm. Cadeira :Largura: 40 cm. Altura Total: 60 cm. Altura até o assento: 32 cm	RMP R81	CJ	1,00	999,99	999,99	